

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014-MP/PA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 074/2014-MP/PA**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO MARTINS VALENTE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.870.328/0001-69, estabelecida à Passagem Grão Pará, nº 67, Bairro: Marco, CEP: 68.087-380, Belém/PA, Fone: (91) 3276-0669 / 9988-3104, E-mail: gerencia@braservicos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS BEZERRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Décima Segunda do Contrato Original, que tratam, respectivamente, do **REAJUSTE** e da **VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato Original fica reajustado em 1,04636% referente à variação do período de 06/2016 – 05/2017, do índice IGP-DI (FGV), conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor unitário mensal: R\$ 889,10	Valor unitário mensal: R\$ 898,40
Valor global anual: R\$ 10.669,20	Valor global anual: R\$ 10.780,80

2.2. Em função do reajuste anual de preços, o **valor global anual** do Contrato nº 074/2014-MP/PA passará de R\$ 10.669,20 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 10.780,80 (dez mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, a contar de 16/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3. Fica prorrogado o Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17.10.2017**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA

4.4. Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramentos da Infraestrutura Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de OUTUBRO

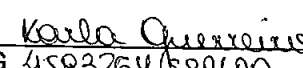
de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


BRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS

1) 
RG 2549594

2) 
RG 4583264 SSP/PA